

DIÁRIO OFICIAL Açailândia - Maranhão



Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 30 de novembro de 2015

PODER EXECUTIVO

ANO VII, Nº 1314, AÇAILÂNDIA,MA, QUINTA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 2021 EDIÇÃO DE HOJE: 98 PÁGINAS

SUMÁRIO	
PODER EXECUTIVO	
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO	
ATA DA SESSÃO PÚBLICA	
ATA DE EGISTRO DE PREÇO 01/PE/020/2021	2
ATA DE EGISTRO DE PREÇO 02/PE/020/2021	10
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇO 01/030/2021	16
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 02/030/2021	
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 03/020/2021	
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 034/2021	
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 04/020/2021	
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 05/020/2021	
ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE/022/2021	58
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/PE/020/2021	62
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 07/PE/020/2021	68
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 08/PE/020/2021	74
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 09/PE/020/2021	79
EXTRATO DE CONTRATO EXTRATO DE CONTRATO 2021.0720.2	85
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2021.0714.4	85
EXTRATO DO CONTRATO №: 2021.0715.1	85
EXTRATO DO CONTRATO №: 2021.0715.3	85
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2021.0715.4	86
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2021.0715.5	86
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2021.0715.6	86
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2021.0715.7	86
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2021.0720.1	87
HOMOLOGAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PE/039/2021	88
IPSEMA	
DISPENSA	
EXTRATO DE CONTRATO	89
PROCURADORIA	
NOTIFICAÇÕES	
NOTIFICAÇÃO N° 039/2021 - PGM	89
SAAE	
PREGÃO ELETRONICO	
PREGAU ELETRONICO TERMO DE ADJUDICAÇÃO	90
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
OUTRAS PUBLICAÇÕES DECISÃO	97
DECIONO	97



- 11.6. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 P).
- 11.7. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 11.8. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 11.9. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.
- CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 12.1. O(s) preço(s) do(s) produto(s) registrado(s) com indicação do(s) fornecedor(es) será divulgado no sítio oficial do poder executivo de Açailândia-MA (www.açailândia.ma.gov.br) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços, conforme preceitua o art. 5°, § 1°, do Decreto nº 140/2017.
- 12.2. A íntegra da presente Ata de Registro de Preço será publicada na imprensa oficial (art. 6°, XIII, Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e ulteriores alterações, Decreto Nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 155/2019 ulteriores alterações, do Decreto Municipal nº149/ 2020 e ulteriores alterações, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO

- 14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- E, por estarem de acordo com as disposições contidas na preste ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.
- CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS COMUNICAÇÕES ENTRE O MUNICÍPIO E A EMPRESA CONTRATADA
- 15.1. A empresa Contratada fica obrigada a manter atualizado nos cadastros junto a esta municipalidade seu endereço de email e seu endereço físico, bem como fica responsável em acompanhar o Diário Oficial do Município DOM, para acompanhar eventuais comunicações, citações, intimações e/ou notificações, sob pena de responsabilidade.
- CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA SUBCONTRATAÇÃO:
- 16.1 Não será permitida a subcontratação do Objeto.

Açailândia (MA) 21 de julho de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA FRANCISCO ANTONIO CRUZ DE SOUSA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA ÓRGÃO GERENCIADOR

BOHRER EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO EIRELI ANDRÉ LUIS BOHRER PROPRIETÁRIO

Testemunhas:		
Nome:	CPF:	
Nome:	CPF:	<u></u>

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 04/020/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/PE/020/2021

Em 08 de Julho de 2021, o MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA-MA, através da Prefeitura Municipal de Açailândia, inscrita no CNPJ n° 07.000.268/0001-72, com sede na Av. Santa Luzia, s/n°, Parque das Nações, CEP: 65.930-000, Açailândia-MA, neste ato representado pelo, Sr. Edmilson Angelo Pereira, portador da cédula de identidade n° 271228 SSP/RO e do CPF n° 279.786.052-72, resolvem registrar os preços das empresa(s) signatária(s), vencedora(s) do Pregão Eletrônico N° 020/2021, sob o regime de compras pelo sistema de Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o serviço de confecção de camisetas, uniformes, lençóis, entre outros serviços de malharia, de interesse das Secretarias Municipais de Açailândia. , com base na Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e ulteriores alterações, Decreto Nº 7.892/2013, Decreto Municipal



nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 155/2019 ulteriores alterações, do Decreto Municipal nº149/2020 e ulteriores alterações, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais normas pertinentes à espécie:

Nome empresarial: H N P P PONTES COMERCIO E NEGOCIOS EIRELI

Cnpj: 33.351.133/0001-61

Endereço: R MANOEL ANTONIO DE ALMEIDA, R MANOEL ANTONIO DE ALMEIDA, MARANHAO NOVO, Cep:

65.061-310, SAO LUIS - MA

(DDD) Telefone: (98) 8577-3440 32291202

E-mail: hgrpontes@gmail.com

Nome do representante legal: HIGOR NATANAEL PASSINHO PAZ PONTES

Cédula de identidade/órgão emissor: 159972120009

CPF: 023.037.033-01

ITEM	F: 023.037.033-01 M ESPECIFICAÇÃO UNID. QUANT. PREÇO				
11 - 141	Lor Lon IdayAo	ONID.	QUANT.	UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	AVENTAL TIPO BATA. material tecido 100% poliester, tamanho unico, caracteristicas adicionais: fecho lateral, laço, cor branca, com logomarca da prefeitura (cozinheiras). MARCA: HGR	UNIDADES	180	R\$ 16,99	R\$ 3.058,20
2	BOLSA EM NYLON 600. Especificação: medindo 28x38x10 cm(altura, comprimento e largura), com tampa superior e bolsos frontal, zíper nº 06 na parte superior e no bolso frontal, alça em nylon com regulagem, encaixe de 30mm em plástico. Com aplicação da logomarca da Prefeitura de Açailândia. MARCA: HGR	UNIDADES	420	R\$ 28,47	R\$ 11.957,40
4	BONE PADRAO SAMU. Especificação: com logo bordada na frente, tecido polycoton na cor azul padrão SAMU. MARCA: HGR	UNIDADES	80	R\$ 18,90	R\$ 1.512,00
5	CALÇA FEMININA EM BRIM NA COR VERMELHA. Especificação: Com aplicação da logomarca da Prefeitura de Açailândia, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo. Tamanhos (P, M, G e GG) MARCA: HGR	UNIDADES	100	R\$ 37,33	R\$ 3.733,00
6	CALÇA MASCULINA EM BRIM. Especificação: Na cor vermelha. Com aplicação da logomarca da Prefeitura de Açailândia, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo. Tamanhos (P, M, G E GG) MARCA: HGR	UNIDADES	112	R\$ 38,94	R\$ 4.361,28
7	CALÇA UNIFORME (COZINHEIRA), material terbrim, com elástico, modelo tradicional, cor branca, tamanhos variados P, M, G e GG (cozinheira). MARCA: HGR	UNIDADES	154	R\$ 34,15	R\$ 5.259,10
12	CAMISA UNIFORME RECEPCIONISTAS E ADMINISTRAÇÃO UPA. Especificação: CAMISA UNIFORME RECEPCIONISTAS E ADMINISTRAÇÃO UPA Manga Curta Gola Pólo. Características do Tecido: (Malha Pv, Composição: 63% Poliéster e 27% Viscose/ solidez da cor à lavagem, solidez da cor à luz, solidez da cor ao suor, Solidez da cor a fricção) Cor Branca, gola. Com aplicação da logo da Prefeitura de Açailândia, U. P. A., Tamanhos (P, M, G E GG) MARCA: HGR	UNIDADES	130	R\$ 30,75	R\$ 3.997,50
28	CAMPO CIRURGICO FEN. HOSP. COR VERDE AGUA 0,80X0,80 .Especificação: 0,80X 0, 80 metros de largura, 50% algodão e 50% poliéster, 160/180 fios, 260 g/ml, com aplicação da logo Hospital Municipal ou Unidade Básica de Saúde. MARCA: HGR	UNIDADES	200	R\$ 13,88	R\$ 2.776,00

30	CAMPO CIRURGICO FENEST. HOSP. COR VERDE AGUA 1,00X1,00.Especificação: 1,00X1, 00 metros de largura, 50% algodão e 50% poliéster, 160/180 fios, 260 g/ml, com aplicação da logo Hospital Municipal ou Unidade Básica de Saúde. MARCA: HGR	UNIDADES	200	R\$ 14,52	R\$ 2.904,00
33	CAMPO CIRURGICO SIMPLES HOSP. COR VERDE AGUA 0,90X0,60.Especificação: 0,90X0, 60 metros de largura, 50% algodão e 50% poliéster, 160/180 fios, 260 g/ml,com aplicação da logo Hospital Municipal ou Unidade Básica de Saúde. MARCA: HGR	UNIDADES	200	R\$ 9,75	R\$ 1.950,00
35	CAMPO CIRURGICO SIMPLES HOSP. COR VERDE AGUA. 0,90X0,90.Especificação: 0,90x0,90 metros de largura, 50 % poliéster, 160/180 fios, 260g/mi.com aplicação da logo Hospital Municipal ou Unidade Básica de Saúde. MARCA: HGR	UNIDADES	200	R\$ 7,60	R\$ 1.520,00
39	FARDAMENTO AGENTES DE LIMPEZA E MANUTENÇAO, PRIVATIVO DE COR CAQUI-CAMISA E CALÇAEspecificação: Características do Tecido: hospitalar Brim Santanense sol a sol, Composição: 100% algodão, Cor: caqui, CAMISA: especificações: manga curta, aberta com botão, bolsos chapados na parte superior externa, lado esquerdo do peito, com vista larga de 3 cm de largura, CALÇA: CÓS: reto frente e costa elástico, zíper frontal, Bolso: 2 bolsos chapados na parte superior externa, com vista larga de 3 cm de largura. Com aplicação da logo da Prefeitura de Açailândia, U. P. A., Tamanhos (P, M, G E GG). MARCA: HGR	UNIDADES	270	R\$ 31,55	R\$ 8.518,50
40	FARDAMENTO DE MOTORISTA E AGENTE DE PORTARIA, PRIVATIVO DE COR AZUL ROYAL Especificação: Características do Tecido: hospitalar Tricoline profits sol a sol, Composição: 67% os, 33% algodão, Cor: azul royal, CAMISA: especificações: manga curta, aberta com botão, bolsos chapados na parte superior externa, lado esquerdo do peito, com vista larga de 3 cm de largura, CALÇA: CÓS: frente: reto, costa: com elástico, zíper frontal, Bolso: 2 bolsos chapados na parte superior externa, com vista larga de 3 cm de largura. Com aplicação da logo da Prefeitura de Açailândia, U. P. A., Tamanhos (P, M, G E GG). MARCA: HGR	UNIDADES	100	R\$ 124,66	R\$ 12.466,00
41	FARDAMENTO DE MOTORISTA E AGENTES DE PORTARIA-HMA Especificação : - CAMISA E CALÇA. Características do Tecido: hospitalar Tricoline profits sol a sol, Composição: 67% os, 33% algodão, Cor: BRANCA, CAMISA: especificações: manga curta, aberta com botão, bolsos chapados na parte superior externa, lado esquerdo do peito, com vista larga de 3 cm de largura, CALÇA JEANS: CÓS: frente: reto, costa: com elástico, zíper frontal, Bolso: 2 bolsos chapados na parte superior externa, com vista larga de 3 cm de largura. Com aplicação da logo da Prefeitura de Açailândia, H.M.A Tamanhos (P, M, G E GG). MARCA: HGR	UNIDADES	90	R\$ 106,50	R\$ 9.585,00



	I	ı			
46	FARDAMENTO TEC DE ENFERMAGEM, PRIVATIVO DE COR AZUL VERDE AGUA-HMA Especificação: - CAMISA E CALÇA. Características do Tecido: hospitalar Gabardina Sintra, Composição: 67% algodão, 33% Viscose Cor: azul bebê, CAMISA: Manga: curta, Gola: decote V, Bolso: 2 bolsos chapados na parte inferior externa, com vista larga de 3 cm de largura, CALÇA: Bolso: 2 bolsos chapados na parte superior externa, com vista larga de 3 cm de largura, CÓS: em elástico e cordão. Com aplicação da logo da Prefeitura de Açailândia, H.M.A., Tamanhos (P, M, G E GG). MARCA: HGR	UNIDADES	350	R\$ 47,60	R\$ 16.660,00
49	FARDAMENTO TÉCNICO DE FARMACIA, PRIVATIVO DE COR AZUL BEBE-CAMISA E CALÇA Especificação: Características do Tecido: hospitalar Gabardina Sintra, Composição: 67% algodão, 33% Viscose Cor: azul celeste, CAMISA: Manga: curta, Gola: decote V, Bolso: 2 bolsos chapados na parte inferior externa, com vista larga de 3 cm de largura, CALÇA: Bolso: 2 bolsos chapados na parte superior externa, com vista larga de 3 cm de largura, CÓS: em elástico e cordão. Com aplicação da logo da Prefeitura de Açailândia, U. P. A., Tamanhos (P, M, G E GG). MARCA: HGR	UNIDADES	100	R\$ 47,60	R\$ 4.760,00
50	FARDAMENTO TÉCNICO DE LABORATORIO, PRIVATIVO DE COR AZUL BEBE-CAMISA E CALÇA Especificação: Características do Tecido: hospitalar Gabardina Sintra, Composição: 67% algodão, 33% Viscose Cor: azul bebê, CAMISA: Manga: curta, Gola: decote V, Bolso: 2 bolsos chapados na parte inferior externa, com vista larga de 3 cm de largura, CALÇA: Bolso: 2 bolsos chapados na parte superior externa, com vista larga de 3 cm de largura, CÓS: em elástico e cordão. Com aplicação da logo da Prefeitura de Açailândia, U. P. A., Tamanhos (P, M, G E GG). MARCA: HGR	UNIDADES	110	R\$ 47,60	R\$ 5.236,00
54	MACACAO SAMU. Especificação: Especificação: Confeccionado em Tecido RIP STOP Padrão SAMU; Abertura frontal, com zíper aparente; Gola padre, transpassada, regulável com velcro; Ombreiras de proteção, forrada e matelassada; Dois bolsos para descanso de mão; Dois bolsos na altura das coxas com prega fêmea no meio, presa com velcro; Joelheira oval e matelassada; Dois bolsos traseiros com lapela, presa com velcro; Cinto com ajuste na cintura (velcro) e nas costas (elástico); Acabamento corte reto nos punhos, com lingueta reguladora com velcro; Lingueta interna com velcro; Pregas nas costas para ampliar os movimentos; Faixas finas laranja e vermelha na lateral; Faixa refletiva de 5cm nas costas, tórax, braços e pernas na cor prata; Zíperes em poliéster; Costura dupla e linha de paraquedas; Etiqueta indestrutível com espaço para nome e registro do usuário. Bordados: Frente: Na altura do peito (emblema do SAMU 192, medindo 07 cm X 11 cm) logo acima será bordada na cor branca a função do servidor. Manga Direita: Emblema do SAMU 192, medindo 07 cm X 11 cm; logo acima será bordada na cor branca o local do SAMU(Macrorregião). Costas: Emblema do SAMU 192, medindo 15 cm X 25 cm, logo acima será bordado na cor branca a função do servidor. MARCA: HGR	UNIDADES	50	R\$ 292,90	R\$ 14.645,00



	T	·	T		
57	SACOLA CONFECCIONADA EM ALGODAO 100% CRU. Especificação: Com cordão na parte superior para fechamento, Medindo 25x35cm. Com aplicação da logo da Prefeitura de Açailândia, Secretaria e Evento. Tamanho único. MARCA: HGR	UNIDADES	600	R\$ 4,96	R\$ 2.976,00
58	SACOLA EM NYLON 70. Especificação: Características do Tecido: nylon 100% poliéster, com zíper e alça de ombro. MEDIDAS: 40x35com serigrafia. Com aplicação da logo da Prefeitura de Açailândia -MA, Secretaria e Evento. MARCA: HGR	UNIDADES	100	R\$ 21,08	R\$ 2.108,00
64	BONÉ PERSONALIZADO DESCRIÇÃO: Bonés adulto ou infantil nas cores a definir. Tecido Tactel (100% poliéster). Personalização na parte frontal e nas laterais com logomarcas da Prefeitura Municipal de Açailândia, Secretaria Municipal de Assistência Social, programas e evento, ambas em Silk-Screen. A regulagem poderá ser em velcro. MARCA: HGR	UNIDADES	800	R\$ 13,09	R\$ 10.472,00
66	COLETES. Especificação: Uso esportivo, com numeração de 01 à 25, material caixa rel, tecido poliéster, modelo simples, cores variadas, e serigrafada frente e costa com 04 cores, tamanhos: P, M, G. Com aplicação da logomarca da Prefeitura de Açailândia - MA, Secretaria Municipal de Saúde e CAPS (Centro de Atenção Psicossocial). Tamanhos variados. MARCA: HGR	UNIDADES	100	R\$ 16,91	R\$ 1.691,00
68	CAMISETA EM MALHA PV BRANCA. Especificação: serigrafada frente e costa com 2 cores, tamanhos P, M e G adulto PROJETO UPA ACOLHEDORA MARCA: HGR	UNIDADES	170	R\$ 13,36	R\$ 2.271,20
69	CAMISETA UNIFORME MANGA CURTA GOLA POLO. Especificação: Características do Tecido: (Malha Pv, Composição: 63% Poliéster e 27% Viscose/ solidez da cor à lavagem, solidez da cor à luz, solidez da cor ao suor, Solidez da cor a fricção). Cores: a ser definida, gola e vies, com aplicação da logomarca da UPA. Tamanhos variados MARCA: HGR	UNIDADES	70	R\$ 18,32	R\$ 1.282,40
70	CAMPO CIRURGICO DUPLO FENESTRADO HOSPITALAR, com abertura de 10 cm de diâmetro no centro. COR VERDE AGUA 0,50 X 0,50. Especificação: 0,50 X 0,50 metros de largura, 50% algodão e 50% poliéster, 160/180 fios, 260 g/ml, com aplicação da logo Hospital Municipal ou Unidade Básica de Saúde. MARCA: HGR	UNIDADES	30	R\$ 33,17	R\$ 995,10
72	AVENTAL CIRURGICO UPA. EM BRIM COR VERDE AGUA. Especificação: tecido hospitalar Brim Santanense sol a sol, Composição: 100% algodão, Cor: verde agua, com aplicação da logo UPA MARCA: HGR	UNIDADES	30	R\$ 60,05	R\$ 1.801,50
81	CALÇA UNIFORME PARA AGENTES DE SAUDE, ENDEMIAS E VIGILANCIA SANITARIA Especificação: Características do Tecido: Masculina ou Feminina em Tecido Jeans100% algodão, com 2 bolsos externos na frente e 2 bolsos atrás.Com aplicação da logomarca da Prefeitura de Açailândia, Secretaria Municipal de Saúde e Departamento de Atenção Básica/ESF. Tamanhos "Variados". MARCA: HGR	UNIDADES	800	R\$ 59,40	R\$ 47.520,00



82	CAMISA MANGA LONGA PARA UNIFORME. Especificação: malha PV, cores variadas. Composição: 33% poliéster e 67% de viscose/solidez da cor à luz, solidez da cor ao suor, solidez da cor a fricção). Tamanhos variados, Com aplicação da logomarca da Prefeitura de Açailândia, Secretaria Municipal de Saúde e Departamento de Atenção Básica/ESF. MARCA: HGR	UNIDADES	500	R\$ 17,06	R\$ 8.530,00
84	CAMISETA MANGA CURTA PARA AÇÕES - Especificação: Características do Tecido: (Malha Pv, cor Branca e Cores Variadas (Coloridas) Composição: 63% Poliéster e 27% Viscose/ solidez da cor à lavagem, solidez da cor à luz, solidez da cor ao suor, Solidez da cor a fricção). Com aplicação da logomarca da Prefeitura de Açailândia, Secretaria Municipal de Saúde e Departamento de Atenção Básica/ESF Tamanhos variados. MARCA: HGR	UNIDADES	1400	R\$ 12,99	R\$ 18.186,00
88	CHAPEU AUSTRALIANO PARA AGENTES DE SAUDE, EDEMIAS E VIGILANCIA SANITARIA Especificação: Tecido em brim, com cordão e abotoador, cores diversas. Com aplicação da logomarca da Prefeitura de Açailândia, Secretaria Municipal de Saúde e Departamento de Atenção Básica/ESF Tamanho "único" MARCA: HGR	UNIDADES	500	R\$ 21,30	R\$ 10.650,00
90	FARDAMENTO ADMINISTRATIVO PARA ATENÇÃO BÁSICA Especificação: CAMISA MANGA CURTA GOLA POLO Especificação: Características do Tecido: (Malha Pv, Composição: 63% Poliéster e 27% Viscose/ solidez da cor à lavagem, solidez da cor à luz, solidez da cor ao suor, Solidez da cor a fricção) Cores: a ser definida, gola e viés. Com aplicação da logomarca da Prefeitura de Açailândia, Secretaria Municipal de Saúde e Departamento de Atenção Básica/ESF.Tamanhos variados. MARCA: HGR	UNIDADES	360	R\$ 29,46	R\$ 10.605,60
91	JALECO TIPO MEDICO E ENFERMEIROS Especificação: Tecido: Brim santanense hospitalar, Composição: 100% algodão, Cor: verde Comprimento: curto, Manga: curta, Gola: sem gola, decote V, Bolso: 1 bolso chapado na parte externa superior no lado esquerdo, com vista larga de 3 cm de largura, e outros 2 bolsos chapados na parte inferior externa, pespontados Barra do jaleco: barra pespontada com 3 cm de vira para dentro., Cintura: com cadarço e elástico, Cor do aviamento: cor do tecido, Composição da linha: 100% poliéster, Com aplicação da logo da Prefeitura de Açailândia, Secretaria de Municipal de Saúde e UPA. Tamanhos (P, M, G E GG) MARCA: HGR	UNIDADES	130	R\$ 29,29	R\$ 3.807,70
92	JALECO TIPO MEDICO E ENFERMEIROS Especificação: Tecido: Brim santanense hospitalar, Composição: 100% algodão, Cor: verde Comprimento: curto, Manga: curta, Gola: sem gola, decote V, Bolso: 1 bolso chapado na parte externa superior no lado esquerdo, com vista larga de 3 cm de largura, e outros 2 bolsos chapados na parte inferior externa, pespontados Barra do jaleco: barra pespontada com 3 cm de vira para dentro., Cintura: com cadarço e elástico, Cor do aviamento: cor do tecido, Composição da linha: 100% poliéster. Com aplicação da logomarca da Prefeitura de Açailândia, Secretaria Municipal de Saúde e Departamento de Atenção Básica/ESF. Tamanhos (P, M, G E GG) MARCA: HGR	UNIDADES	420	R\$ 33,03	R\$ 13.872,60



93	PASTA PERSONALIZADA PARA PROGRAMAS DE	UNIDADES	600	R\$ 13,00	R\$ 7.800,00
	CAPACITAÇÃO E EVENTOS. Especificação: Características do Tecido: nylon 100% poliéster, tamanho 35 x 25 cm. Com aplicação da logomarca da Prefeitura de Açailândia, Secretaria Municipal de Saúde e Departamento de Atenção Básica/ESF Tamanhos variados MARCA: HGR				
94	SACOLA CONFECCIONADA EM ALGODAO 100% CRU. Especificação: Com cordão na parte superior para fechamento, Medindo 25x35cm. Com aplicação da logomarca da Prefeitura de Açailândia, Secretaria Municipal de Saúde e Departamento de Atenção Básica/ESF e Evento. Tamanho único. MARCA: HGR	UNIDADES	210	R\$ 17,61	R\$ 3.698,10
95	SACOLA EM NYLON 70. Especificação: Características do Tecido: nylon 100% poliéster, com zíper e alça de ombro. MEDIDAS: 40x35com serigrafia. Com aplicação da logomarca da Prefeitura de Açailândia, Secretaria Municipal de Saúde e Departamento de Atenção Básica/ESF e Evento. MARCA: HGR	UNIDADES	230	R\$ 31,05	R\$ 7.141,50
96	SAIA UNIFORME PARA AGENTES DE SAUDE, ENDEMIAS E VIGILANCIA SANITARIA Especificação: Características do Tecido: Feminina em Tecido Jeans 100% algodão, com 2 bolsos externos na frente e 2 bolsos atrás.Com aplicação da logomarca da Prefeitura de Açailândia, Secretaria Municipal de Saúde e Departamento de Atenção Básica/ESF. Tamanhos variados. MARCA: HGR	UNIDADES	120	R\$ 38,86	R\$ 4.663,20
97	GANDOLA SAMU: CONFECCIONADA EM RIP STOP, MANGAS REMOVIVEIS, SIMBOLOS LOGO SAMU BORDADOS NA FRENTE COSTAS E MANGA, TARJA REFLETIVA COM 5CM. MARCA: HGR	UNIDADES	76	R\$ 146,80	R\$ 11.156,80
98	CALÇA EM RIP STOP AZUL MARINHO: ELÁSTICO ATRÁS E CÓS NA FRENTE COM ZÍPER, PASSANTES PARA CINTO, BOLSO FACA INTERNO FRONTAL, BOLSO NAS 2 PERNAS COM TAMPA EM VELCRO, 2 BOLSOS TRASEIROS COM TAMPA EM VELCRO, FORRO NO JOELHO E ESPUMA, TARJA REFLETIVA NA PERNA COM 5 CM, GALÃO LARANJA E VERMELHO NAS LATERAIS. MARCA: HGR	UNIDADES	76	R\$ 82,15	R\$ 6.243,40
99	Manta de microfibra para paciente, tamanho casal, 1,80 x 2,20 mts, em microfibra, toque de seda, gramatura 280 g/m2, com logotipo da unidade padrão, cores verde água, azul claro ou verde claro MARCA: HGR	UNIDADES	600	R\$ 25,86	R\$ 15.516,00
VALO	R TOTAL			R\$ 307.887,0)8

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VINCULAÇÃO

Observações: Nada a registrar

1.1. Vinculam- se à presente Ata de Registro de Preços, independentemente de

transcrição, o edital e seus anexos do Pregão Eletrônico Nº 020/2021 e a proposta de preços contendo os preços dos itens acima registrados.

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades

indicadas no ANEXO I (Termo de Referência) deste documento, podendo os Órgãos Participantes promoverem as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. A existência dos preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador e os

Órgãos Participantes a adquirir os produtos, sendo facultada a realização de

licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado aos beneficiários do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

2.1 Prazo de entrega: A entrega será feita de forma parcelada, devendo a mesma ser efetuada no prazo máximo de até 15

(quinze) dias corridos, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento (pedido de fornecimento de produtos) devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, que deverão ser entregues conforme as solicitações da Secretaria requisitante, que indicará os produtos, quantidades e locais onde deverão ser entregues, tudo por conta do fornecedor:

- 2.1.1 O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega, e, definitivamente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos produtos entregues;
- 2.1.2 Os prazos de fornecimento do referido objeto poderão ser prorrogados, a

critério da Prefeitura Municipal de Açailândia, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

2.2 Validade do objeto: Na data de entrega, os produtos devem ter a validade

mínima de 80% (oitenta por cento) do seu prazo da validade total, a contar da data de fabricação;

- 2.3 A forma de fornecimento será parcelada, sendo a execução de acordo com a necessidade desta administração pública.
- 2.4 Os pedidos dos materiais a serem adquiridos pelas Secretarias Requisitantes serão realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços ou do Contrato.

A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento onde serão detalhados as quantidades para a entrega, devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, a ser encaminhada à Empresa detentora do Registro de Precos ou contratada por meio de e-mail ou outro meio:

- 2.5 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:
- 2.5.1. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da administração, no prazo máximo de vinte e quatro horas contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- 2.5.2. Se disser respeito à diferença de quantidades ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis:
- 2.7.3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê- la em

conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de vinte e quatro horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente

contratado.

2.10. Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os

custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte/ frete, seguros, custos de carga/ descarga, mão de obra, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

2.11. A CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição de produtos considerados inadequados pelo gestor.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

3.1. O Registro de Preços terá a vigência de 12 meses a contar da data da

assinatura da Ata, conforme dispõe o inciso III do § 3.º, do artigo 15, da Lei n.º8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 4.1. O Fornecedor será convocado para a assinatura da Ata no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da convocação.
- 4.1.1. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado por uma só vez, por igual período, quando solicitado pelo Fornecedor durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.
- 4.1.2. O não cumprimento do prazo estipulado no subitem 4.1 sujeitará o

FORNECEDOR às normas dos artigos 64 e 81 da Lei n.º 8.666/93 e ao pagamento de multa de 1% (um por cento) sobre o valor adjudicado.

4.2. O Fornecedor que se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem

justificativa por escrito, aceito pelo Órgão Gerenciador ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Açailândia, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, o Órgão Gerenciador convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.

4.2.1. Incorre na mesma pena do subitem 4.2 o Fornecedor que ensejar o

retardamento da execução do objeto, não mantiver a PROPOSTA, falhar ou fraudar na execução do Contrato, apresentar documentação falsa, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

- 4.3. O Fornecedor não poderá ceder ou transferir para terceiros o objeto desta Ata.
- 4.4. O Fornecedor obriga-se a nomear um preposto, aceito pela Administração, para representá-lo durante o período da vigência desta Ata.
- 4.5. O Fornecedor deverá, durante a vigência desta Ata, comunicar quaisquer

alterações havidas em seu Contrato Social, bem como manter, devidamente válidas e atualizadas, as certidões de regularidade com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, cuja autenticidade será verificada pela Internet.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. O Órgão Gerenciador se compromete a dar plenas condições para a execução do fornecimento objeto da presente Ata, respeitando todas as condições estabelecidas.
- 5.2. Caberá ao Órgão Gerenciador, a prática dos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços e, ainda, o
- a) Consolidar todas as informações relativas aos preços e quantitativos registrados procedendo periodicamente o levantamento



de seus quantitativos, anotando em registro próprio as ocorrências.

- b) Indicar sempre que solicitado, o nome do Fornecedor, o preço e os quantitativos disponíveis para atendimento às necessidades desta Administração Pública.
- c) Convocar o Fornecedor para firmar a assinatura nas Atas de Registros de Preços, podendo utilizar- se dos meios: e- mail ou telefone, registrando nos autos a ocorrência e o prazo estabelecido.
- d) Observar para que, durante a vigência da Ata, sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- e) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação dos preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, bem como os referentes à aplicação de penalidades, quando for o caso.
- f) Consultar o Fornecedor quanto ao interesse em fornecer o objeto a outros
- órgãos da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata nas condições estabelecidas no Edital.
- g) Publicar o preço, o nome do Fornecedor e as especificações resumidas do
- objeto da Ata, como também suas possíveis alterações, em forma de Aviso, no Diário Oficial do Município.
- 5.3. Quaisquer exigências do Gerenciamento inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão prontamente ser atendidas pelo Fornecedor, sem gualquer ônus para a esta Administração.
- CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO
- 6.1. Os produtos/expedientes serão recebidos definitivamente no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da entrega, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, cujo atesto será feito pelo Gestor do Contrato.
- 6.2. O pagamento será efetuado referente ao(s) produto(s) recebido(s) pela
- contratante, mediante o Termo de Recebimento Definitivo e apresentação de Nota Fiscal/ Fatura, após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:
- 6.2.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal e da Seguridade Social -
- INSS mediante Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com
- efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União", desde que esta tenha sido emitida a partir de 20 de outubro de 2014, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda).
- 6.2.2. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
- 6.2.3. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
- 6.2.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
- 6.2.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da
- empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
- 6.2.6. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- 6.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- 6.3. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada,
- abaixo especificada, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 6.2 deste instrumento.
- 6.3.1. Banco nº: 001, Nome da instituição: BANCO DO BRASIL Agência: 5895-5, Conta corrente: 26172-6.
- 6.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente a regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 6.2 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).
- 6.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da
- estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
- 6.6. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Açailândia MA será
- devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando- se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- 6.7. Para cada ordem de fornecimento, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.
- 6.8. Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras. As condições de pagamentos serão equivalentes.
- CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO
- 7.1. O Fornecedor que recusar- se a assinar a Ata de Registro de Preços, sem
- justificativa por escrito, aceita pelo Órgão Gerenciador ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Açailândia, pelo prazo de até 05(cinco) anos e ainda será descredenciado do Cadastro de Fornecedores municipal, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, o Órgão Gerenciador convocará os licitantes remanescentes, na



ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.

7.2. Incorre na mesma pena do subitem 7.1 o Fornecedor que apresentar

documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar- se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

- 7.3. Constituem motivos para a rescisão deste ajuste as situações previstas nos artigos 77 e 78, da Lei n.º 8.666/93, na forma do artigo 79, com as consequências do artigo 80, e sem prejuízo das sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 do mesmo instituto legal.
- 7.4. A rescisão deste ajuste, por culpa do Fornecedor, implicará na aplicação também de multa no percentual estabelecido no edital convocatório.

CLÁUSULA OITAVA: DA REVISÃO DE PREÇOS

- 8.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.
- 8.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos, cabendo ao Órgão Gerenciador, através da Comissão Central de Licitação, promover necessárias negociações junto aos Fornecedores, observadas as condições seguintes:
- 8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar- se superior ao preço de mercado, o Órgão Gerenciador convocará o Fornecedor

visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

8.3.1. Frustrada a negociação o Fornecedor será liberado do compromisso

assumido e o Órgão Gerenciador convocará os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.4. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o

Fornecedor não puder cumprir o compromisso deverá apresentar ao Órgão Gerenciador requerimento devidamente comprovado.

8.4.1. O Órgão Gerenciador, após análise do requerimento, poderá liberar o Fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pleito de fornecimento dos produtos.

8.4.2. Ocorrendo a liberação do Fornecedor, conforme subitem 8.4.1, o Órgão

Gerenciador poderá convocar os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.5. Não havendo êxito nas negociações o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção do ajuste mais vantajoso.

CLÁUSULA NONA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 9. O fornecedor terá seu registro cancelado pelo Órgão Gerenciador, quando:
- a) descumprir as condições previstas no Edital do Pregão a que se vincula o preço registrado;
- b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- c) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o Contrato Administrativo ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de tornar- se superior àqueles praticados no mercado;
- e) Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado consoante dispõe as condições da Cláusula Oitava.
- f) Deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- g) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas.
- h) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços.
- i) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de fornecimento, em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade de bem no mercado, ou ainda, em decorrência de caso fortuito ou de força maior.
- j) O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- I) O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada,

assegurados o contraditório e a ampla defesa;

- m) A comunicação do cancelamento do registro do fornecedor será feito por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento;
- n) No caso de o Fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado e Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o registro do fornecedor, a partir do 5.º dia útil, a contar da publicação;
- 9.1. O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução



contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços e durante a sua validade o Órgão Gerenciador, se necessário, poderá convocar o Fornecedor, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, assinar o instrumento contratual, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei.

10.2. O Contrato a ser firmado com o licitante vencedor terá suas cláusulas e

condições reguladas pelas Leis n.º s 10.520/2002 e 8.666/1993, pela Lei Complementar nº 123 e alterações posteriores, nos termos da Minuta do Contrato do Edital.

10.3. O prazo para a assinatura do Contrato poderá ser prorrogado por igual

período, e uma única vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.

10.4. Farão parte integrante do Contrato todos os elementos apresentados pelo Fornecedor que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas no Pregão, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- 11.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
- 11.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 11.3. Caberá ao Fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 11.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não

poderão exceder, por órgão ou entidade, ao no máximo cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao no

máximo dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

- 11.6. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 P).
- 11.7. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à

cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente

assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

- 11.8. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 11.9. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a

prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de

vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DA ATA DE

REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O(s) preço(s) do(s) produto(s) registrado(s) com indicação do(s)

fornecedor(es) será divulgado no sítio oficial do poder executivo de Açailândia-MA (www.açailândia.ma.gov.br) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços, conforme preceitua o art. 5°, § 1°, do Decreto n° 140/2017.

12.2. A íntegra da presente Ata de Registro de Preço será publicada na imprensa oficial (art. 6°, XIII, Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e ulteriores alterações, Decreto Nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 155/2019 ulteriores alterações, do Decreto Municipal nº149/ 2020 e ulteriores alterações, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia- MA, para dirimir quaisquer

dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na preste ata, as partes

assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS COMUNICAÇÕES ENTRE O MUNICÍPIO E A



EMPRESA CONTRATADA

15.1. A empresa Contratada fica obrigada a manter atualizado nos cadastros junto a esta municipalidade seu endereço de email e seu endereço físico, bem como fica responsável em acompanhar o Diário Oficial do Município – DOM, para acompanhar eventuais comunicações, citações, intimações e/ou notificações, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA SUBCONTRATAÇÃO:

16.1 Não será permitida a subcontratação do Objeto.

Açailândia (MA) 5 de julho de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA EDMILSON ANGELO PEREIRA SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS 390/2021

H N P P PONTES COMERCIO E NEGOCIOS EIRELI HIGOR NATANAEL PASSINHO PAZ PONTES REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:	
NOME:	CPF:
NOME:	CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 05/020/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/PE/020/2021

Em 08 de Julho de 2021, o MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA-MA, através da Prefeitura Municipal de Açailândia, inscrita no CNPJ n° 07.000.268/0001-72, com sede na Av. Santa Luzia, s/n°, Parque das Nações, CEP: 65.930-000, Açailândia-MA, neste ato representado pelo, Sr. Edmilson Angelo Pereira, portador da cédula de identidade n° 271228 SSP/RO e do CPF n° 279.786.052-72, resolvem registrar os preços das empresa(s) signatária(s), vencedora(s) do Pregão Eletrônico N° 020/2021, sob o regime de compras pelo sistema de Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o serviço de confecção de camisetas, uniformes, lençóis, entre outros serviços de malharia, de interesse das Secretarias Municipais de Açailândia. , com base na Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e ulteriores alterações, Decreto Nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 155/2019 ulteriores alterações, do Decreto Municipal nº149/2020 e ulteriores alterações, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais normas pertinentes à espécie:

Nome empresarial: JKM COMERCIO INDUSTRIA DE CONFECCOES E SILK-SCREEN LTDA					
Cnpj: 00.773.352/0001-80					
Endereço: R LARANJEIRAS, R LARANJEIRAS, CENTRO,	Cep: 49.010-000,	ARACAJU -	SE		
(DDD) Telefone: (79) 3211-7509/(79)99947-4134					
E-mail: jemcamisas@gmail.com					
Nome do representante legal: JOSÉ CRISTIANO VIEIRA	SANTOS				
Cédula de identidade/órgão emissor: 782.730/SSP-SE					
CPF: 356.721.965-00					
ITEM ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	





Diário Oficial do Município

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 441, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015 Avenida Santa Luzia, S/N, Bairro Parque das Nações CEP: 65930-000 - Açailândia-MA www.acailandia.ma.gov.br

Aluisio Silva Sousa Prefeito Municipal Renan Rodrigues Sorvos Procurador-Geral do Município